



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 52/2013

SÚMULA: Institui a Corrida e Caminhada Solidária no Município de Campo Largo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída pelo Poder Executivo, a “Corrida e Caminhada Solidária”, a ser organizada anualmente no último domingo do mês de Janeiro, em comemoração ao Dia Mundial da Solidariedade, comemorado todo dia 31 de Janeiro;

Art. 2º - O Município poderá utilizar-se de apoios, patrocínios e incentivos de empresas locais;

Art. 3º - A arrecadação do evento através das inscrições será revertida para entidades sem fins lucrativos, com sede no Município de Campo Largo;

Art. 4º - Para fins de divulgação da referida Corrida e Caminhada Solidária, serão providenciados materiais como folhetos, cartazes e anúncios em jornais de circulação Municipal;

Art. 5º - O evento passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Campo Largo;

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação;

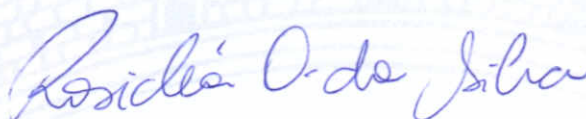


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de Dezembro de 2013.



Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora